



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente DO Município de Bariri

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 03/2015, de 13 de Outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE BARIRI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal N.º 4.196, de 05 de Setembro de 2012, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 204, 227 e 228 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.594/2012 – Lei do SINASE;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 119 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 160 do CONANDA, que aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.873/1992, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bariri;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Bariri.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 27 de Outubro de 2015.

Evandro Antônia Foliene
Presidente do CMDCA